



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 74/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maria de Fátima de Siqueira

DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Compra de prateleiras em granito com suporte de ferro para fixação e tampo de pia em granito com 2(duas) cubas, para as escolas municipais.

NATUREZA DO OBJETO

- () **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)
- () **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou acarreta alteração substancial das **características originais de bem imóvel**;
- (x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)
- () **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;
- () **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1/1



A compra de prateleiras em granito e suporte de ferro tem por finalidade atender a demanda da E.M.E.F. Antônio Curi, as mesmas serão fixada na parede da despensa, que servirá para armazenar material de cantina e na E.M.E.I. Primeiros Passos serão fixada na parede do almoxarifado e servirá para organizar o material de expediente, bem como outros materiais; a compra de tampo de pia em granito com 2(duas) cubas será para substituir o tampo de pia em inox, que está danificada com furos ao redor das cubas, a mesma será fixada na bancada de tijolo existente na E.M.E.F. Otto Becker.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

- ☐ Pregão eletrônico para aquisição única
- ☐ Pregão eletrônico para registro de preço
- ☐ **Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II**

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

- ☐ Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- ☐ Profissional do setor artístico Art. 74, II
- ☐ Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- ☐ Por credenciamento Art. 74, IV
- ☐ Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

- ☒ Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II
- ☐ Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- ☐ Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I
- ☐ Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 10.036,10. Art. 75, § 7

Dispensas por justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:

- ☐ Licitação Fracassada, Art. 75, III
- ☐ Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- ☐ Emergência, Art. 75, VIII
- ☐ Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- ☐ Outros. Artigo _____.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material deverá ser entregue de boa qualidade, na E.M.E.F. Antônio Curi, E.M.E.F. Otto Becker e E.M.E.I. Primeiros Passos, no prazo de 15(quinze) dias, após o recebimento do empenho.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15(quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: E.M.E.F. Antônio Curi, Passo da Cancela, 3º Distrito de Cristal-RS, E.M.E.F. Otto Becker, Butiá, 4º Distrito de Cristal-RS e E.M.E.I. Primeiros Passos, Avenida Darcy Peixoto da Silveira Filho, 170, Bairro: Longaray, Cristal-RS.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica, pois é entrega única

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item



() Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

(caso a secretaria identifique um documento específico para contratação, especificar. Exemplo: Planilha de custos, Atestados de Capacidade técnica, registros na ANVISA ou outros órgãos de fiscalização.)

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Prateleiras em granito com suporte de ferro para fixação	10 un	R\$ 1.388,00	R\$ 13.880,00
02	Tampo de pia em granito com 2(duas) cubas em inox 34x56x11cm	01 un	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
03	Prateleiras em granito com suporte de ferro para fixação	05 un	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
			TOTAL	R\$ 20.430,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 20.430,00 (Vinte mil e quatrocentos e trinta reais).

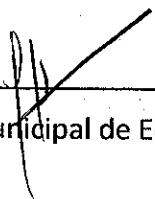
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

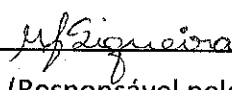
A contratação será atendida na seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2.209 Despesa: 975 – Itens 01 e 02

Projeto/Atividade: 2.021 Despesa: 7090 – Item 03

Cristal, 24 de março de 2025.


Secretária Municipal de Educação


(Responsável pelo TR)